

EDITAL N°18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EXPERIMENTAL EM APERFEIÇOAMENTO EM ORTODONTIA

PREVENTIVA E INTERCEPTIVA

IFPR - CAMPUS LONDRINA

DO RESULTADO DE MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO DE

MATRÍCULA PARA 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1968, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União 240 em 19 de dezembro de 2023, seção 02, páginas 19 e 20, torna público o **Resultado de Matrículas da 1ª Chamada Complementar e Convocação de Matrículas para a 2ª Chamada Complementar**, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento em Ortodontia Preventiva e Interceptiva** na modalidade presencial.

1. DO RESULTADO DA MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR

NOME	RESULTADO DA MATRÍCULA
Alderaci Modesto Junior	DEFERIDA
Ana Carolina Gomes Valério	DEFERIDA
Jéssica Caroline Otaviano dos Santos	DEFERIDA

1. DA CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA A 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR

Convoca-se os(as) candidatos(as) a seguir, conforme classificação obtida em Lista de Espera presente no Edital 295/2023:

1º PAULO CÉSAR HIDEKI ENDO

2º ARIANE MANGANARO BIGUETI

2. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Matrículas	08/02/2024 e 09/02/2024
Resultado provisório das matrículas	15/02/2024
Recurso das matrículas indeferidas	16/02/2024 e 19/02/2024
Resultado final	20/02/2024

3. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR

3.1 O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do edital de convocação para matrículas deverá realizar a matrícula mediante o preenchimento e envio dos documentos digitalizados no formulário eletrônico disponível na página do campus Londrina <https://ifpr.edu.br/londrina/> no link <https://forms.gle/DS271PQg1udpqxvjZ> conforme cronograma.

3.2 O candidato contemplado deverá enviar, via formulário eletrônico <https://forms.gle/DS271PQg1udpqxvjZ>, os documentos abaixo:

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos, exceto indígenas), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

III – Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

IV – Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V – Certificado de conclusão de curso ou Diploma de graduação em Odontologia. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, o diploma deve ser revalidado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Odontologia;

VI – Comprovante de residência: comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

3.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Médio Completo).

3.4 A matrícula somente será deferida mediante o envio, análise e aprovação de toda a documentação exigida por este edital.

3.5 O candidato que não apresentar os documentos previstos no item 3.2, incisos: II, III, V; deverá apresentá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias via protocolo no link: <https://ifpr.edu.br/londrina/menu-alunos/area-do-estudante/protocolo/>, sob pena de ter sua matrícula indeferida.

3.6 O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada complementar, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

4.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/londrina/>

4.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

4.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

4.5 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

4.6 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

4.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Londrina.

4.8 O IFPR Campus Londrina não se responsabiliza por matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causados por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores de responsabilidade do candidato.

Londrina, 07 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ASSIS DE ALMEIDA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 07/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2840814** e o código CRC **7CD12921**.